

Direitos da mulheres avanços legislativos e perspectivas do feminismo

José Henrique de Carvalho Sousa¹ , Eduarda Parnaíba Duarte² , Ryam Bastos Dantas de Falchi³ ,
Ysla Michele Nogueira Freires⁴ , Antônia Gabrielly Araújo dos Santos⁵ 

1.1. Graduando de Direito
Centro Universitário Vale do Salgado
E-mail: henriquecs830@gmail.com

2. Graduada de Direito
Centro Universitário Vale do Salgado
E-mail: eduardaparnaibaduarte@gmail.com

3. Graduando de Direito
Centro Universitário Vale do Salgado
E-mail: ryamfalchi6@gmail.com

4. Graduada de Direito
Universidade Vale do Salgado
E-mail: ysলামichelentf@gmail.com

5. Mestra em Desenvolvimento Regional Sustentável
(UFCA)
Universidade Vale do Salgado
E-mail: gabriellyaraujo@unis.edu.br

Comunicação breve

Introdução: A temática em torno dos direitos das mulheres são uma parte imprescindível dos Direitos Humanos, fundamentados no princípio da Igualdade e Dignidade de cada indivíduo. Apesar dos direitos humanos serem concebidos como universais, ou seja, aplicáveis a todas as pessoas sem discriminação, diversas condições históricas, econômicas e sociais têm impedido a plena concretização desses direitos. Não obstante as discussões teóricas que foram e ainda são levantadas, assim como dos inúmeros avanços necessários, ainda existe a necessidade não apenas de ter uma maior abrangência nos direitos conquistados pelas mulheres, mas de efetivá-los totalmente, destacando-se também a ocorrência de importantes mudanças no âmbito legislativo e promoção de uma sociedade sem estigmas patriarcais. **Objetivo:** Promover a equidade de gênero por meio da conscientização e ampliando a eficácia das normas jurídicas que tutelam a mulher, desafiando assim o patriarcalismo enraizado na população, afastando com isso os estereótipos prejudiciais ao feminismo, buscando estimular uma sociedade mais justa, harmônica e igualitária a todos. **Metodologia:** O estudo adota uma abordagem de revisão integrativa no contexto dos direitos da mulher, com a questão central de pesquisa sendo: “Quais os impactos da legislação voltada para os direitos das mulheres no contexto jurídico atual?”. Para elaborar a pesquisa, consultamos diversas fontes, incluindo o livro “Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher” de Rose Marques. Além disso, utilizamos a base de dados do Projuris. A análise crítica dos materiais é crucial para avaliar a validade metodológica. A extração e interpretação dos dados serão realizadas para fundamentar a discussão e conclusão do estudo, explorando Descritores em Ciências Jurídicas (DeCJ) cruzados, como “Direitos da Mulher; Legislação; Equidade de Gênero.” **Resultados e discussões:** É certo dizer que uma lei entrar em vigor sem antes a sociedade estar culturalmente preparada para sua aplicação no meio social, trará uma possível ineficácia da norma jurídica, diante disso, é de suma importância extinguir os estigmas patriarcais enraizados na população para melhor pôr em prática os direitos da mulher. Com as lutas feministas nas últimas décadas, houve uma crescente escolarização por parte delas e conseqüentemente um aumento no mercado de trabalho, segundo o Jornal da Unicamp, entre 1976 e 2007 a participação da mulher no trabalho remunerado aumentou em 85%, “as mulheres entraram cada vez mais em nichos de trabalho antes considerados masculinos e as mais escolarizadas aumentaram sua participação

em cargos de chefia e gerência” (Jornal da Unicamp), diante de tais fatores, aos poucos estamos superando o aspecto patriarcal do meio social. Porém, dados do IBGE indicam que as trabalhadoras brasileiras recebem, em média, 20,5% menos que os homens, mostrando assim que, mesmo com o aumento cada vez mais frequente da mulher em atos trabalhistas, ainda há uma desvalorização feminina no tocante ao salário, ato este que é vedado pela Carta Magna em seu artigo 7º, inciso XXX, mas que mesmo assim é muito visto na sociedade, isso graças aos vestígios que o patriarcalismo deixou em nossa população. O avanço da jurisdição na tutela da mulher é de suma importância, nas últimas décadas foram criadas diversas leis que trazem uma sensação de equidade, pode-se citar normas trabalhistas que visam a proteção feminina no mercado de trabalho, normas que tutelam a integridade física da mulher (lei 11.340, lei 13.104/2015, Leis 14.612/2013, entre outras), isso mostra os inúmeros avanços do poder Legislativo na compreensão da perspectiva feminina, introduzindo-a em uma igualdade material e demonstrando assim os grandes efeitos da luta das mulheres para maiores direitos. **Considerações finais:** Portanto, observou-se ao longo deste trabalho que os direitos humanos para a parcela feminina ainda passam por grandes dificuldades legislativas e de concretização de Políticas Públicas. Sendo assim, torna-se crucial preconizar os direitos humanos conforme as normativas internacionais e nacionais, inclusive a Carta Magna de 1988 e os princípios democráticos. Por conseguinte, é importante transformar essa realidade social, jurídica e política em uma pauta a ser debatida e analisada, gerando um esforço de toda a sociedade e um fortalecimento dos movimentos organizados pelas mulheres e/ou juristas. Ademais, é preciso uma mudança de paradigma que se dará por meio de uma educação voltada para os Direitos Humanos.

Palavra-chave: Mulher; Direitos; Feminismo.